

Lei n: 522.

Autoriza a fazer doações de imóvel.

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes, aprovou e em Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr Prefeito Municipal, autorizado a doar a Prefeitura Municipal de Pratinha, o terreno registrado a folhas 12 do livro n: 3a sob o número 64, do imóvel situado na praça da Matriz da cidade de Pratinha, pertencente a esta Municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 12 de Abril de 1962.

Alarvalho
Prefeito Municipal

Alcides A. Luf.
Secretário.

Registrada e Publicada na Secretaria desta Prefeitura em
12 de Abril de 1962.

Alcides A. Luf.

Secretário.